DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.442/2017
(De 18 de Dezembro de 2017)

"Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Decreta:

Art. 1º - Recesso administrativo da Prefeitura Municipal nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas, exceto os serviços indispensáveis ou atividades essenciais ao atendimento das necessidades do Município bem como o compreendido no caput do Art. 2º deste Decreto;

Art. 2º - O recesso funcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será no período compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2017 e 14 de Janeiro de 2018;

Art. 3º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 18 de Dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 2.638 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Designação de Comissão Especial para Avaliação de Sistema de Ensino"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para análise de Propostas Técnicas apresentadas por empresas interessadas em participar do futuro certame licitatório para Contratação de Empresa para o fornecimento de Sistema de Ensino composto por Material didático para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, abrangendo a Creche (4 meses a 1ano e 11 meses), Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º), bem como Assessoria Pedagógica, Formação Continuada para acesso de professores:

- LUIS MÁRIO DOS SANTOS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

- ROSANA FERREIRA PUERTAS – DIRETORA DE ESCOLA;

- ANA CLAUDIA MARIN BERNARDO – DIRETORA DE ESCOLA;

ARTIGO 2º - A comissão apresentará laudo avaliativo contendo a pontuação atingida por cada empresa de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 06 de Dezembro de 2.017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 06 de Dezembro de 2.017.-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma de execução indireta e do tipo TÉCNICA E PREÇO, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, Dourado/SP – fone (16)3345-9000, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min horas, ao custo de R$ 10,00 (dez reais) referentes à reprodução do Edital, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 61/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Sistema de Ensino composto por Material didático para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, abrangendo a Creche (4 meses a 1ano e 11 meses), Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º), bem como Assessoria Pedagógica, Formação Continuada para acesso de professores, conforme especificações e características descritas no presente edital e seus anexos

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação será até as 09h00min do dia 02/02/2018 na Prefeitura Municipal de DOURADO, sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, no setor de protocolo, e a abertura e julgamento dos mesmos será às 09h10min, do dia 02/02/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dourado situada à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro Dourado/SP.

Dourado, 18 de Dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL